CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Anexo V da Instrução Normativa AGE n.º 20/2013

CONVENENTE	CONVÊNIO N.º
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA	652

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE25/09/2017 A 24/01/2018	○ Parcial ○ Final

EXTRATO BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

(A) SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: 20/03/2018 (último extrato apre		0,00
(B) (-)CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO PAGOS:	R$	-
(C) (+) DEPÓSITOS NÃO ACUSADOS PELO BANCO:	R$	-
(=) SALDO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA:	R$	-

QUADRO DE AJUSTES

DÉBITOS A CONFIRMAR (B) (CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS		CRÉDITOS A RECEBER (C) (DEPÓSITOS NÃO ACUSADOS PELO BANCO)	
SCRIÇÃO DO DOCUMEN	VALOR (Em R$)	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	VALOR (Em R$)
TOTAL (B)	R$ -	TOTAL (C)	R$ -

LOCAL E DATA:	RIO DE JANEIRO 20 DE MARÇO DE 2018

RESPONSAVEL PELO ORGAO OU ENTIDADE CONVENENTE - NOME, CPF E ASSINATURA
YARA AMORIM RIBEIRO CPF 209.768.017-87

CASA MARIA DE MAGDALA Yara Amorim Ribeiro

Yara Amorim Ribeiro
Representante Legal